



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

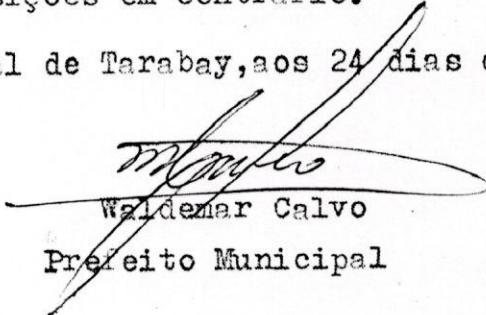
LEI Nº 315/78

DISPÕE SOBRE: - Abre um Crédito Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal, na importância de CR\$ 100.000,00-// (Cem mil cruzeiros).

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabay Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de CR\$ 100.000,00- (Cem mil cruzeiro) suplementar a verba 4110.00- OBRAS PÚBLICAS- Constru-ção da Praça da Matriz.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pela Secretaria/ de Esportes e Turismo do Estado, no valor de CR\$...../ 100.000,00- (Cem mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 24 dias do mes de/ fevereiro de 1.978.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE / TARABAY NA DATA SUPRA.

Secretário